



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI N. 10012

, DE

15

DE

abril

DE 2013.

Institui o evento Festejos de São Pedro e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza os Festejos de São Pedro, celebrados anualmente no dia 29 de junho na igreja de São Pedro, paróquia de Nossa Senhora da Saúde, bairro Mucuripe.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 15 de abril de 2013.

ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza